

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2012

DISPENSA Nº 30/2012

PROCESSO Nº 25037.000083/2012-92

SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MANAUS E A SENHORA RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 – Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por Coordenador Substituto Eventual / DSEI Manaus Sr. **SHELTON BONIEVISK RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeação através da Portaria nº 1487/2018, publicada no D.O.U nº 159 de 25 de Setembro de 2018, portador do CPF nº 904.414.002-72, RG nº 2583833-4 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a senhora **RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 446.089.422-04 residente no município de Manaquiri/AM, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000083/2012-92, referente à DISPENSA nº 30/2012, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 66/2012, referente à locação de imóvel para servir de sede administrativa e casa de apoio aos pacientes indígenas de Manaquiri.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com a conclusão de um novo processo, a partir de 13/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Em conformidade com Contrato 66/2012:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

Obriga-se:

...3.1.3 Garantir, durante o período de locação, o uso pacífico do imóvel;

....3.1.4 Manter, durante a Locação, a forma e o destino do imóvel;

...3.1.9

- a) Obras de reforma ou acréscimos que interessem á estrutura integral do imóvel;
- b) Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como, das esquadrias externas;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 13/12/2019 a 13/12/2020, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor global do contrato após reajuste pelo IGP-M até novembro de 2019 é de **R\$ 17.559,24** (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e mensal de **R\$ 1.463,27** (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde, para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 091392, Natureza da Despesa 339036, Fonte de Recursos 6151000000.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

Manaus, 13 de dezembro de 2019.



SHELTON BONIEVISK RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Coordenador Substituto Eventual / DSEI Manaus	
<u>Portaria nº. 1487/2018</u>	
<u>CPF 904.414.002-72</u>	



<u>PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL</u>	
RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA	
CPF : 446.089.422-04	